

TERMO DE ADITAMENTO

QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 009/2014, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E A SR.^a HELENA PEREIRA DOS SANTOS FARIA, COM BASE NA DISPENSA Nº 004/2014.

Pelo presente Termo de Aditamento celebrado de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, MG, CEP 37.500-279, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Planejamento, **Sr. Juliano Galdino Teixeira**, brasileiro, casado, Advogado, portador do Registro Geral n.º MG – 2.786.015 emitido pela SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o n.º 530.391.571-91, residente e domiciliado na Rua Do Expedicionário, n.º 186 – Apto 06, Bairro Varginha, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.501-122, doravante denominado **LOCATÁRIO** e a proprietária a **Sra. Helena Pereira dos Santos Faria**, brasileira, viúva, portadora do RG n.º M-35.646 – SSP/MG e, CPF n.º 040.629.146-20, residente e domiciliado a Rua Chiquinho Pereira, 188, bairro Porto Velho, Itajubá MG, doravante simplesmente denominado de **LOCADOR**, resolvem aditar o Contrato acima referido, para modificar a Cláusula Quarta, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA:
CLÁUSULA QUARTA:

DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA
DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em referência pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em seis de fevereiro de dois mil e dezessete – 06/02/2017, findando em cinco de fevereiro de dois mil e dezoito – 05/02/2018. E fica entre si acordado que não ocorrerá a incidência do reajuste ora firmado.

CLÁUSULA SEGUNDA:

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

O **LOCATÁRIO** e o **LOCADOR** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem as partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 03 de fevereiro de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBA

Juliano Galdino Teixeira

Secretário Municipal de Planejamento

HELENA PEREIRA DOS SANTOS FARIA

Proprietária

VISTO PROJU: